

**RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Que dispõe da aprovação “*in totum*” para referendar a Resolução nº 12 de 11 de abril que aprovou “*ad referendum*” o repasse de Emenda Individual nº 202429250004 de autoria da Deputada Federal Carmen Zanotto ao Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária do dia 24 de abril de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, onde consta que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Art. 84.** Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas e o **Art. 85.** Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC e estabelece outras providências, que apresenta: **Art. 1º** Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, o Processos SAS 0642/2024 que encaminha ao CEAS/SC a proposta de emenda da Deputada Carmen Zanotto, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para apreciação e deliberação;

RESOLVE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 12, de 11 de abril de 2024, com extrato da Resolução publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22.224 de 12/04/2024, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sas.sc.gov.br/ceas, a qual aprovou o repasse de Emenda Individual nº 202429250004 de autoria da Deputada Federal Carmen Zanotto ao Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 24 de abril de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UZ52B3D5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 26/04/2024 às 13:59:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfVVo1MklzRDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **UZ52B3D5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.